



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



RESOLUÇÃO Nº 121/2017

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 25 do mesmo diploma, acrescentando ao último um inciso e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 34 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – cujo texto passa a ser o seguinte:

“Art. 34 – (...)

Parágrafo Único –As comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão no prazo máximo de (05) cinco dias para eleger os respectivos Presidentes e Relatores, na forma do art. 23 deste Regimento e o Presidente da Mesa Diretora determinará o dia da semana e os horários das reuniões, vedada sua realização nos horários das sessões ordinárias do Plenário.”

Art. 2º. – Incluir o Inciso IX ao artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

“Art. 25 – (...)

IX – Comissão de Cultura;”



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente